



Gabinete Vereador Itacir Soares

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE JANEIRO DE 2017

Cria o Fundo Municipal de Recuperação, Manutenção e
Melhoria das Estradas Rurais e Corredores de Sant'Ana do Livramento

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Recuperação, Manutenção e Melhoria das
Estradas Rurais e Corredores de Sant'Ana do Livramento – RS vinculado a Secretaria
Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários.

Artigo 2º - O Fundo terá sua receita oriunda dos recursos livres do município.

Artigo 3º - A previsão orçamentária do fundo para o ano seguinte deverá ter como
parâmetro a receita oriunda do ITR no ano anterior a elaboração da LDO e LOA que fixará
no orçamento as despesas do Fundo.

Parágrafo Único – A previsão orçamentária do fundo não poderá ser inferior a 50% da
receita do ITR do ano anterior a elaboração da LDO e LOA.

Artigo 4º - O Gestor do Fundo será o Secretário Municipal de Agricultura, que deverá
assinar juntamente com o Secretário da Fazenda, inclusive os documentos relativos aos
pagamentos efetuados com recursos do fundo.

Artigo 5º - Fica criado o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Recuperação, Manutenção e
Melhoria das Estradas Rurais e corredores de Santana do Livramento – RS.

Parágrafo 1º - O Comitê será composto pelo Secretário Municipal de Agricultura, que o
presidirá, pelo Secretário Municipal de Obras, que fará as atas, atuando como secretário

executivo do Comitê, e pelo Secretário Municipal da Fazenda, que terá a responsabilidade na prestação de contas anual do fundo.

Parágrafo 2º - O comitê será responsável pelo planejamento e execução de todas as despesas que o fundo financiar.

Parágrafo 3º - Haverá por parte do comitê a divulgação mensal no átrio do município e comunicação as entidades representativas da sociedade civil do cronograma de atividades, despesas, bem como as respectivas localidades que serão beneficiadas com os recursos do fundo.

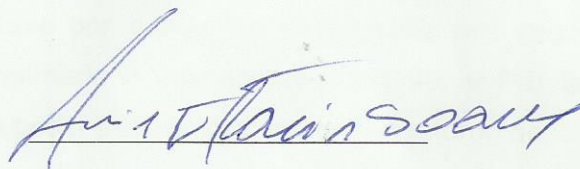
Artigo 6º - O órgão colegiado e consultivo na definição coletiva do cronograma de ações do fundo será o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CONDER.

Artigo 7º - Poderão ser definidas as despesas de acordo com as necessidades do poder público e das necessidades das comunidades rurais, podendo, os recursos do fundo municipal, ser aplicados somente em despesas que diretamente ou indiretamente estiverem relacionadas à melhoria das estradas rurais e corredores.

Artigo 8º - Fica incluído no PPA 2017-2020 e nas LDO's e LOA's respectivas o programa denominado: Fundo Municipal de Recuperação, Manutenção e Melhoria das Estradas Rurais e corredores de Santana do Livramento – RS.

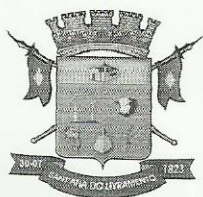
Artigo 9º - Esta Lei passa a vigorar a partir da sua data de publicação.

Santana do Livramento, 03 de Janeiro de 2017.



VER. ITACIR SOARES

BANCADA DO PT



Gabinete Vereador Itacir Soares

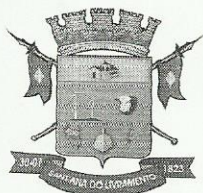
JUSTIFICATIVA

O município de Sant'Ana do Livramento, conta com mais 4 mil km de estradas rurais e corredores. A base econômica local tem como principal elemento de destaque o setor primário como forte indutor do desenvolvimento local. Todavia, vive-se um grande e grave problema estrutural no que diz respeito às condições de trafegabilidade nas estradas rurais.

Muitos são os elementos que podem ser citados em destaque, principalmente a atual discussão do pacto federativo, onde cada vez mais os recursos financeiros do poder local estão menores frente às obrigações legais que constantemente são determinadas as municipalidades.

A aprovação do projeto em tela, traz a tona a necessidade de haver amparo legal e parâmetros para que sejam planejadas ações, metas, recursos para que o problema atual de condições de trafegabilidade seja sanado. O município distribui atualmente, conforme Lei, um percentual aproximado de 15 % (Porcento) para Saúde, 25% para Educação e 7% para Câmara de Vereadores, o restante do percentual (50%) é distribuído para outras atividades oriundas da demanda do Município, dessa forma a criação de um fundo específico para investimento e manutenção das estradas e corredores na zona rural vão permitir que a produção seja escoada no seu devido tempo e que não haja perdas por problemas de logística nos negócios do setor primário. Pois, se o setor primário ir mal economicamente, o PIB local diminui e consequentemente o próprio poder público local sofrerá no retorno do ICMS o prejuízo quanto aos problemas relacionadas ao escoamento da produção.

Também somados ao aspecto econômico no que diz respeito ao escoamento da produção, estão os direitos do homem do campo em ter acesso a deslocar nas vias públicas com condições dignas e seguras. O município está cada vez mais diversificando sua matriz produtiva e os pequenos e médios produtores estão construindo novas atividades econômicas anteriormente deixadas de lado. Atualmente o município começou a ter destaque no Estado pela qualidade e ampliação da base



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"



Gabinete Vereador Itacir Soares

produtiva no leite, na soja, no trigo, nas oliveiras, nas viníferas e nas nozes. A pecuária local sempre em destaque pela qualidade genética e com os maiores rebanhos do Estado em Bovinos, Ovinos e Equinos.

Com base neste novo cenário produtivo que está desenvolvendo a economia local que torna-se urgente e primordial a criação de fundo com funcionamento ágil e flexível para investir e dar manutenção constante as estradas e corredores do município. Com maior qualidade de trafegabilidade o município poderá tornar-se referência em produção, produtividade e escoamento do seu potencial produtivo, gerando cada vez mais condições de renda e de trabalho para o Homem do campo e consequentemente garantindo uma arrecadação maior por parte do poder público no retorno do ICMS que hoje compõe aproximadamente 30% da receita anual.

Certo de contar com a compreensão dos ilustres vereadores, solicito aprovação do Anteprojeto de Lei que cria o Fundo Municipal de Recuperação, Manutenção e Melhoria das Estradas Rurais e corredores de Sant'Ana do Livramento – RS.

Sant'Ana do Livramento, 03 de Janeiro de 2017.

VER. ITACIR SOARES

BANCADA DO PT